



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com o seu objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ, INCLUINDO CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES E DEMAIS EQUIPAMENTOS, COM INTEGRAÇÃO À MESA DE SOM EXISTENTE (YAMAHA MGP16X) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Administrativo de Licitação nº 032/2025 e seus Anexos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025** em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo de Licitação nº 032/2025, **ADJUDICANDO** seu objeto a empresa abaixo descrita:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO MENDONÇA LTDA. Rua Leopoldo Mahnke, nº 85 – Bairro Centro CEP 89.251-510 – Jaraguá do Sul/SC	79.416.269/0001-03

1. VALOR:

1.1 O serviço será CONTRATADO junto a Empresa conforme a demanda e na quantidade, valor e condições especificadas de acordo com o presente Processo Administrativo de Licitação nº 032/2025, e apresentados a seguir:

Item	Descrição
01	Caixas de som tipo torre. Características: • Faixa de Frequência (-3dB): 60Hz a 18kHz; • Alto-falantes: mínimo 4x5" (woofer) + 4x1" (tweeter em neodímio); • Cobertura Horizontal: mínimo 150° (1kHz – 4kHz); • Cobertura Vertical: mínimo 20° (2kHz – 18kHz); • SPL máximo: 120dB (contínuo);



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

	• Potência RMS mínima: 350 Watts; • Amplificação: Classe D; • THD: $\leq 0,2\%$ (60Hz a 18kHz @ potência nominal); • Filtro passa-alta: 12dB/oitava @ 50Hz; • Entradas: mínimo 1 canal (XLR-F, TRS 1/4" ou RCA); • Saída de sinal (link ou thru) balanceada para interligação; • Controle de equalização de 2 bandas (graves e agudos); • Controle de volume individual; • Gabinete: compensado naval, com tela em aço e pintura epóxi; • Encaixe para pedestal de 35mm; • Alimentação bivolt automática (127/220V – 60Hz); • Consumo máximo: até 420W; • Cores: preta ou branca; • Dimensões: aproximadamente 235 x 663 x 177 mm; • Peso: até 15 kg; Referência técnica: Staner SLR-504A, utilizada apenas para equivalência técnica, sem exclusividade de marca ou modelo.		
Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Equipamento	R\$5.380,00	R\$10.760,00

Item	Descrição		
02	Subwoofer ativo. Características: • Potência RMS: 160W; • Amplificação: Classe D; • Resposta de frequência (-10dB): 25Hz a 120Hz; • Impedância de entrada: 10kΩ; • Alto-falante: 8" com cone em celulose; • Gabinete: MDF 15mm; • Volume interno mínimo: 13,5 litros; • Alimentação bivolt automática: 100V ~ 240V; • Dimensões (AxLxP): aproximadamente 380 x 106 x 380 mm; • Peso: até 7,7 kg;		
	Referência técnica: HOME SENSE HS SW 8 SLIM, citada exclusivamente como parâmetro técnico comparativo.		
Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Equipamento	R\$1.780,00	R\$1.780,00

Item	Descrição
03	Microfone de mesa profissional. Características: • Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me dá Voz; • Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR; • Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

	• Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo; • Sistema Ghostless. Especificações Técnicas: • Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V; • Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; • Cápsula: Condensador de Eletreto; • Comprimento da Haste de 63 cm; • Impedância de saída: $200 \Omega \pm 30\%$ (a 1kHz); • Nível de Ruído: 20.0dB; • Padrão polar cardióide; • Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; • Relação sinal/ruído: $>90 \text{ dB T.H.D.} < 0.5\% @ 1\text{kHz}$; • Sensibilidade: $-38\text{dB} \pm 3\text{dB}$ (0dB = 1V/Pa em 1kHz); • SPL max. 124 dB; • Peso bruto: 1,50 Kg. Referência técnica: microfone TSI MMF 303, citado exclusivamente como parâmetro de equivalência, sem exclusividade de marca.		
Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Equipamento	R\$898,00	R\$8.980,00

Item	Descrição		
04	Mão de obra especializada para prestação de serviço técnico especializado para retirada dos equipamentos de som existentes na Câmara de Vereadores de Corupá, instalação e configuração dos equipamentos novos a serem adquiridos, conforme descritos nos itens 01, 02 e 03, abrangendo caixas acústicas, microfones e demais equipamentos de áudio a serem adquiridos para o Plenário da Câmara Municipal de Corupá. O serviço deverá ser executado por profissional com comprovada experiência na área de áudio profissional.		
Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mão de Obra Geral	R\$1.450,00	R\$1.450,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Os recursos para atender as despesas do objeto descrito neste presente Termo é o seguinte:

Itens 01, 02 e 03.

Despesa: 372 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá.

Código da dotação: 3.44.90.52.33

Descrição da dotação: Equipamentos para áudio, vídeo e foto.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Valor Previsto: R\$21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

Item 04.

Despesa: 371 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá.

Código da dotação: 3.33.90.39.99

Descrição da dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Previsto: R\$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Total Previsto: R\$22.970,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais).

3. RAZÃO DA ESCOLHA E BASE LEGAL

3.1. A licitação foi o meio encontrado pela Câmara Municipal de Corupá, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas no campo mercadológico distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar a proposta mais vantajosa às contratações.

3.2. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços e compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

3.3. Contudo, é possível a realização de contratação direta – por inexigibilidade (art. 74) ou dispensa (art. 75), nas hipóteses expressamente autorizadas pela Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, para situações específicas com impossibilidades de competição ou dispensáveis de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (valor

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

atualizado conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

3.4. Por derradeiro, concluímos, nos argumentos supra, bem como no entendimento jurisprudencial, doutrinário e no disposto na legislação pátria, que a contratação, como nos moldes almejados pela Câmara Municipal, do objeto acima delineado, será realizada pelo processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa que preenche os requisitos legais para a aludida contratação e melhor oferta.

3.5. Assim sendo, o Agente de Contratações da Câmara Municipal de Corupá, instituído pela Portaria nº 7/2025, averiguou a empresa citada nos Itens 01, 02, 03 e 04 deste Termo, tendo em vista que a mesma atendeu a todos os requisitos exigidos no Processo Administrativo Licitatório nº 032/2025, e também o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, fica apresentada a presente JUSTIFICATIVA para ratificação e homologação/adjudicação deste Termo.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de entrega de equipamentos e execução do Contrato será de até 03 (três) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço. Podendo ser estendido ou imediato conforme necessidade da demanda da Câmara Municipal.

4.2. O prazo de vigência do contrato será igual ao prazo de execução, acrescido de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da LF 14.133/2021.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES

5.1. Integram o presente Termo de homologação/adjudicação de Dispensa de Licitação como se nele estivessem transcritos, os Documentos de Habilitação da Empresa em anexo.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento, decorrente da entrega dos equipamentos e prestação dos serviços referentes ao objeto da presente dispensa, será feito pela Câmara de Vereadores de Corupá em favor da empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos e serviços prestados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o contrato.

7. DO FORO

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Homologação/Adjudicação de Dispensa de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

8. DA DELIBERAÇÃO

8.1. Considerando a dispensa efetuada ao amparo do Processo Administrativo de Licitação nº 032/2025.

8.2. Considerando que a pluralidade dos serviços prestados é indispensável à adequada satisfação do interesse público.

8.3. Considerando que neste intuito, a contratação da melhor oferta é atingida pela Dispensa.

8.4. Considerando que a empresa possui toda documentação necessária para a contratação, inclusive quanto ao valor fixado que remunerará os equipamentos e serviços prestados e o cumprimento das cláusulas contratuais uniformes.

8.5. Considerando que a presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, informa-se que o objeto em questão será contratado com fulcro no art. 75, da referida Lei.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (valor atualizado conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

8.6. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** este Processo Administrativo de Licitação, e assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Corupá/SC, 15 de setembro de 2025.

ALAOR

DUARTE:74939

270904

ALAOR DUARTE

Presidente

Assinado de forma digital

por ALAOR

DUARTE:74939270904

Dados: 2025.09.17

11:27:49 -03'00'